

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 824 / 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

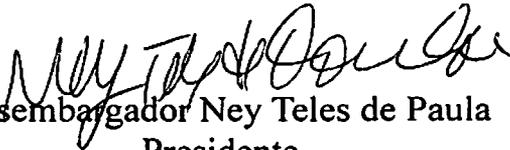
DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que houver jogo da Seleção de Futebol do Brasil pela Copa do Mundo de 2014 (12/6, 17/6 e 23/6), o horário de funcionamento dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado de Goiás será até às 14 horas.

Parágrafo único. O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para o atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, inclusive os serviços de protocolo, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos comandos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de Abril de 2014, 126º da República.


Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente